



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 089/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

1. OBJETO

Estudo Atuarial de Impacto - Projetar os feitos da EC 103/19 na massa atual de participantes do RPPS de Monte Belo/MG em comparação a atual situação financeira atuarial e ainda um cenário após 15 anos a partir de 2022 com efeitos da Emenda Constitucional e sem efeitos da mesma, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994).

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a realização de estudo atuarial de impacto- Projetar os feitos da EC 103/19 na massa atual de participantes do RPPS de Monte Belo/MG em comparação a atual situação financeira atuarial e ainda um cenário após 15 anos a partir de 2022 com efeitos da Emenda Constitucional e sem efeitos da mesma.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço global do objeto, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados pela Secretaria Municipal de Administração e anexa a essa justificativa.

O fornecedor é pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 6 (seis) orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	Serviço	01	<p>ESTUDO ATUARIAL DE IMPACTO</p> <p>Projetar os feitos da EC 103/19 na massa atual de participantes do RPPS de Monte Belo / MG em comparação a atual situação financeira atuarial e ainda um cenário após 15 anos a partir de 2022 com efeitos da Emenda Constitucional e sem efeitos da mesma.</p> <p>Mínimo exigido para o estudo atuarial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver processos estatísticos, matemáticos e atuariais de forma a projetar o comportamento de salários, novos ingressos ao RPPS, aposentadorias e pensões.- Simulação com base no observado e aplicação da EC 103/19 na população hipotética estabelecendo cenários de equilíbrio atuarial, déficit / superávit atuarial e alíquotas de contribuição e outras informações relevantes para conclusão dos trabalhos.- Deverá conter a compilação das informações em relatório de impacto e cenários que tem a finalidade de agregar informações sobre as alterações pertinentes.- O estudo precisara ser entregue entre 30 e 45 dias após ordem de serviço (ou antes, se possível).- Este trabalho terá como base os princípios que regem a previdência municipal de Monte Belo em conjunto com as normas federais estabelecidas, agregados com a proposta da EC 103/2019, no que tangem as necessidades de alterações.- Trabalhar com os dados dos últimos 10 anos para elaboração de aderente ao comportamento financeiro, estatístico, biométrico, atuarial e econômico do RPPS de Monte Belo.- Estudos atuariais, contidos no relatório final, somado a isso, o estudo de projeção de comportamento dos participantes ativos, aposentados e pensionistas, ou seja, ingressos no serviço público municipal, aposentadoria programada e compulsória/invalidez e sobrevida dos pensionistas nos limites e princípios das hipóteses atuariais.- Os dados pertinentes e necessários serão enviados pela Entidade.- Realização de deslocamento até o município para 01 (uma) visita para apresentação dos resultados, após a conclusão do serviço. A apresentação será na Câmara Municipal, para os vereadores (em sessão aberta ao público, com tempo estimado de 60 minutos ou o equivalente para a clara demonstração).

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) SOARES E NETO ATUARIAL E SISTEMAS LTDA, CNPJ:13.697.598/0001-61, apresentou melhor oferta no valor total de R\$12.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

De acordo com a cotação feita, as empresas: FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA, ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, BRA CONSULTORIA E SISTEMAS e LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em “a)”, “b)”, “c)”, “d)” e “e)”.

- a) FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 11.101.069/0001-28, apresentou oferta no valor total de R\$12.500,00.
- b) ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 10.773.805/0001-21, apresentou oferta no valor total de R\$14.900,00.
- c) ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, CNPJ: 57.125.353/0001-35, apresentou oferta no valor total de R\$ 15.000,00.
- d) BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, CNPJ: 09.022.900/0001-04, apresentou oferta no valor total de R\$ 16.000,00.
- e) LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.934.959/0001-60, apresentou oferta no valor total de R\$ 30.500,00.

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 016/2022, Dispensa 089/2022.

4. DO CONTRATO

Empresa: SOARES E NETO ATUARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ:13.697.598/0001-61, situada na Rua Mercúrio, nº 09, Apto. 302, Bairro Ana Lúcia, Sabará/MG, CEP: 34.710-180.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para execução do objeto, procederá em 01 (uma) parcela, após a execução total do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

CNPJ: 13.697.598/0001-61
Banco Itaú: 341
Agência: 3038
Conta Corrente: 31547-3

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 016/2022, PRC nº 089/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

A despesa decorrente da presente dispensa nº 016/2022, PRC 089/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 35 – 02 02 01 04 122 0001 2 004 339039 – Secretaria de Administração

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de entrega do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fornecimento.

8 – LOCAL DO FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

O serviço deverá ser entregue na Secretaria de Administração, situada na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 453, Centro, Monte Belo/MG.

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos serviços em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, II.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/ MG, 16 de maio de 2022

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação